



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
DESPACHO Nº 474.2025.01AJ-SUBADM.1636882.2024.028007

PROCESSO SEI N.º 2024.028007

Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo **Estudo Técnico Preliminar (1520590)** e pelo **Projeto Básico 1 (1518401)**, visando à contratação de empresa especializada em serviços técnicos para execução de Sondagem com emissão de Laudo e Levantamento Planialtimétrico com registro topográfico, com objetivo de fornecer elementos técnicos (plantas, memoriais descritivos de bem imóvel e relatórios fotográficos) e informações ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, em terrenos de propriedade desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, em terrenos localizados no municípios de Apuí, Urucará, Uarini e Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), que desencadeou o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade fechada, emitindo o **Aviso de Dispensa de Licitação 011 (1585508)** no dia **27 de março de 2025**, e por meio do **Relatório Operacional de Compras 10 (1607030)** concluiu a fase de seleção da proposta mais vantajosa, por onde sagrou-se vencedora a empresa **TRENA AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ 57.978.150/0001-91, para prestação de serviços técnicos para execução de Sondagem com emissão de Laudo e Levantamento Planialtimétrico com registro topográfico, com objetivo de fornecer elementos técnicos (plantas, memoriais descritivos de bem imóvel e relatórios fotográficos) e informações ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, em terrenos de propriedade desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, em terrenos localizados no municípios de Apuí, Urucará, Uarini e Rio Preto da Eva, pelo valor total de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no **Mapa Demonstrativo de Preços 64 (1606864)** e no **Quadro-Resumo do Processo de Compra 187 (1606987)**;

CONSIDERANDO o teor da **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 201 (1614594)**, de 27/05/2025, anexada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no valor total de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais), por onde foi reservado o orçamento para a contratação no Subelemento 3390.39.55 - Serviços de Engenharia;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Notas de Empenho – LISNE (1607053), o qual evidencia a inexistência de contratações no subelemento 3390.39.55 - Serviços de Engenharia, no presente exercício;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 68.2025.01AJ-SUBADM.1616705.2024.028007, manifestou-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento de **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação**, da empresa **TRENA AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ 57.978.150/0001-91, para prestação de serviços técnicos para execução de Sondagem com emissão de Laudo e Levantamento Planialtimétrico com registro topográfico, com objetivo de fornecer elementos técnicos (plantas, memoriais descritivos de bem imóvel e relatórios

fotográficos) e informações ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, em terrenos de propriedade desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, em terrenos localizados no municípios de Apuí, Urucará, Uarini e Rio Preto da Eva, pelo valor global de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, condicionado ao cumprimento das recomendações formuladas nos **itens 45 e 48** do referido parecer;

CONSIDERANDO que as recomendações da Assessoria Jurídica foram atendidas conforme teor da Proposta de Preço ajustada (1624191), da manifestação da unidade técnica (1629679), da emissão do Quadro-Resumo do Processo de Compra 239 (1629719), do Relatório Operacional de Compras 17 (1629720) e da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 252 (1634372), que ratificaram a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **TRENA AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ 57.978.150/0001-91, no valor total de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais);

R E S O L V E:

I – ACOLHER na íntegra o PARECER Nº 68.2025.01AJ-SUBADM.1616705.2024.028007 e, por conseguinte,

II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2025.SCOMS** a empresa **TRENA AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ 57.978.150/0001-91, pelo valor total de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais), de acordo com o **Quadro-Resumo do Processo de Compra 239 (1629719)**, do **Relatório Operacional de Compras 17 (1629720)** e da **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 252 (1634372)**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, para prestar os serviços técnicos para execução de Sondagem com emissão de Laudo e Levantamento Planialtimétrico com registro topográfico, com objetivo de fornecer elementos técnicos (plantas, memoriais descritivos de bem imóvel e relatórios fotográficos) e informações ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, em terrenos de propriedade desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, em terrenos localizados no municípios de Apuí, Urucará, Uarini e Rio Preto da Eva, conforme especificações estabelecidas no PROJETO BÁSICO Nº 1.2025.DEAC.1518401.2024.028007.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 02/06/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636882** e o código CRC **14D86A92**.

